



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Inteator Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.496

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 1965

SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado : resolve nomear, de acôrdo com o art. 24, da Lei n. 2.284-B, de 18 de março de 1961 (Código do Ministério Público), João Gordo da Silva, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Único da Comarca de Moju, vago com a aposentadoria de Rufiniano Servulo dos Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Francisco Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado : resolve remover, a pedido, de acôrdo com o art. 293, alínea b, da Lei n. 2.284-A, de 18.3.1961 (Código Judiciário do Estado), o bacharel Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito do Interior, da Comarca de Itaituba, para a de Bragança, com exercício na 2a. Vara, vago com a remoção do bacharel Ary da Mota Silveira, para a 1a. Vara da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Francisco Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Neuzarita de Oliveira Dias, no cargo de Professor de 1a. entrância, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário,

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR :

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO

Sr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA :

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS :

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS :

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUÇÃO :

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA :

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO :

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Sousa Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, a regente Maria José Car-

doso Valente, no cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Sousa Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Elody Ferreira Cordeiro, no cargo de Inspetor Escolar, nível 10, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Sousa Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria Lucimar da Silva Santos, no cargo de Professor de 1a. entrância, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Sousa Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria do Carmo Andrade da Silva, no cargo de Professor de 1a. entrância, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado

Edson Raymundo Pinheiro de Sousa Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado : resolve conceder, de acôrdo com o art. 115, da Lei n. 749,

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Diretor-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	Cr\$	PUBLICIDADES	Cr\$
Anual	8.000,	Uma Página de Contabilidade, uma vez	25.000,
Semestral	4.000,	Por mais de duas (2) vezes, 10% de abate.	
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Anual	10.000,	O centímetro por coluna, tem o valor	
Semestral	5.000,	Por mais de cinco (5) de	200
VENDA DE DIÁRIOS			
Número avulso	50,		
Número atrasado	60,		
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, atrasados será acrescida de Cr\$ 30, ao ano.			

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezessete (14,00 às 17,00) horas, excluindo os sábados.

—Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão aos assinantes que os solicitarem.

de 24 de dezembro de 1953, a normalista Terezinha Ferreira Coelho, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, dois (2) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Sousa Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Inês Cabral da Silva, ocupante do cargo de Servente, nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino

Primário, 90 dias de licença reclusa, a contar de 28 de dezembro do ano p.p. a 27 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Sousa Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maximiano Pereira Gonçalves, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, nível 2, do Quadro Único, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 13-3.43 a . . .

13.3.53.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Sousa Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Orlandina Fernandes Nascimento, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, dois (2) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luiza Amoras de Paiva, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 18 de janeiro a 27 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Eneida da Costa Nunes, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 120 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 28 de janeiro a 28 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a

leiga Neusa da Silva Ramos, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 120 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 28 de janeiro a 27 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Sousa Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luiza da Costa Moreira Gomes, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 45 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 15 de dezembro do ano p.p. a 28 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 115, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Neusa Batista dos Santos, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, licença sem vencimentos, para acompanhar seu esposo, que foi transferido para o Estado da Guanabara.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Sousa Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Raimunda Odete da Costa Velasco de Azevedo, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 3-5-54 a 3-5-64.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Sousa Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item II, 129, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Maria Antonieta Paiva Maciel, no cargo de Professor de 1ª. entrância, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 446.000), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço. Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1965. Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Sousa Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, a normalista Oneide de Alencar Lopes, no cargo de Professor, nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário. Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1965. Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Sousa Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Canttania Carvalho Teixeira, ocupante do cargo de Professor nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, um (1) ano de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares. Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1965. Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Sousa Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1965

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria de Nazaré Puleto, ocupante do cargo de Professor, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, dois (2) anos de licença, sem veneci-

mentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de fevereiro de 1965. Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Sousa Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

(*) DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 1965

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com a Lei n. 3.075, de 7.10.1964, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Eduardo da Silva Lobão, ocupante efetivo do cargo de "Comissá-

rio", Símbolo CC-12, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, com os vencimentos de "Sub-Delegado", ex-vi do art. 17, da Lei n. 1.832, de 2.12.1959, percebendo nessa situação, os proventos anuais de hum milhão e trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 1.035.000), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de janeiro de 1965. Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coelho
Secretário de Estado de Segurança Pública

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. n. 20.481 de 21.1.1965.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPrensa Oficial

PORTARIA N. 7 DE 9 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14.9.51 e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618 de 2.9.1940,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a advertência feita ao impressor desta Repartição

Mancel Ferreira dos Santos, através da portaria n. 6 de 29.1.65, de vez que como ficou constatado posteriormente o mesmo assinou o Livro de Ponto, referente ao dia 29 último no tempo devido e não adiantadamente, como se julgou.

Dê-se ciência e registre-se.

Dr. Raymundo de Sena Maués
Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 1167/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Floriano Peixoto", nesta Capital, Antônia Dirce Vieira, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Padrão Q, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 4-11-1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Brito Gomes Souza
Resp. pelo Expediente da Secretaria

PORTARIA N. 1173/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Paroquial "Nossa Senhora da Conceição", no Município de Abaetetuba, as seguintes seradoras:

- 1 — Emélia Negrão Rodrigues.
- 2a — Maria José de Jesús Lobato, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Padrão Q, do Quadro Único;
- 3 — Dorotéa Maués Paes.
- 4 — Júlia Rosa Matos de Castro.
- 5 — Maria Auda Araújo Maués.
- 6 — Maria do Carmo Pinheiro Soares.
- 7 — Maria Inês Lobato Ri-

beiro.

- 8 — Maria Nicéia Ferreira.
- 9 — Maria Margarida da Costa.
- 10 — Maria Raquel Maués Ribera.
- 11 — Nazaré Barbosa Cardoso.
- 12 — Priscila Oliveira, ocupantes do cargo de Professor de 2ª. entrância, Padrão I, do Quadro Único, lotados no Ensino Primário, nomeadas por Decretos Individuais de 4-11-1964.

Registre-se, dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Brito Gomes Souza
Resp. pelo Expediente da Secretaria

PORTARIA N. 1188/64 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Instituto "Imaculada Conceição", no município de Baião, Maria Flora Aragão Sabino, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Padrão Q, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 4-11-64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Brito Gomes de Souza
Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1189/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Isolada de Oriboca, no município de Ananindeua, Oneide Oliveira Santos, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, padrão I, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 4-11-1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Brito Gomes de Souza
Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1190/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Rural "Presidente Dutra", no município de Ananindeua, Antônia Maciel dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, padrão I, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 4-11-1964.

Registre-se, publique-se e cum-

pra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1191/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, no Grupo Escolar "José Marcelino de Oliveira", no município de Ananindeua, as seguintes regentes de ensino, ocupantes do cargo de Professor de 2ª. entrância, padrão I, do Quadro Único, nomeadas por Decreto Individual de 4-11-1964:

Antônia Zilda Barbosa da Silva e Maria de Nazaré Serrão Siqueira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1194/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, na Escola Normal Regional do município de Soure, Doracy França Lopes da Silva, ocupante do cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, nomeado por Decreto Individual de 4 de novembro de 1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 16 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1195/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, no Grupo Escolar "Prof. Gasparino Batista da Silva", na sede do município de Soure, Raimunda Isabel de Miranda da Cruz, ocupante do cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 4 de novembro de 1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 16 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1198/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, no Grupo Escolar "Márcia Luiza Amoral", no município de Nova Timboteua, Anunciada Bar-

bosa, ocupante do cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 4-11-1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 16 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1199/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, no Grupo Escolar da sede do município de Moju, Luizete Maciel de Moraes, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, padrão I, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 4-11-1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 16 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1200/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, na Escola Normal Regional de Marapanim, as seguintes servidoras:

Doralice Teixeira do Rosário, Lucila Pinheiro Monteiro e Raquel Alves Teixeira, ocupantes do cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotadas no Ensino Primário, nomeadas por Decreto Individual de 4-11-1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 16 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1201/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, na Escola Reunida de Conceição de Araguaia, as seguintes regentes de ensino, ocupantes do cargo de Professor de 2ª. entrância, padrão I, do Quadro Único, lotadas no Ensino Primário, nomeadas por Decreto Individual de 4-11-1964:

Lucimar Noleto, Maria de Nazaré Lopes da Silva, Rufina Medeiros Amorim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 16 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1202/64 — DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, no Educandário "Nossa Senhora dos Anjos", no município de Abaetetuba, as seguintes professoras normalistas, ocupantes do cargo de Professor de 3ª. entrância, padrão Q, do Quadro Único, lotadas no Ensino Primário, nomeadas por Decreto Individual de 16 de novembro de 1964:

Maria Augusta Freitas, Maria Hildete Pontes Lopes e Rita Farias Camurça.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 16 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1203/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, nas Escolas Reunidas do município de Santarém, as seguintes regentes de ensino, ocupantes do cargo de Professor de 2ª. entrância, padrão I, do Quadro Único, lotadas no Ensino Primário, nomeadas por Decreto Individual de 4-11-1964:

Helena Carneiro de Carvalho, Ilcé Merêncio da Silva e Solange Siqueira Marques.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 16 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1174/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, no Grupo Escolar "João de Farias Barros", no município de Santa Cruz do Arari, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, nomeados por Decreto Individual de 4 de novembro de 1964:

Dulcinea Gomes Nascimento, Raimundo da Silva Magalhães e Manoel Claudionor Menezes Pamplona.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1175/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, no Grupo Escolar de Açaiateua, no município de Vizeu,

Peciliana Ribeiro de Souza, ocupante do cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, nomeada por Decreto Individual de 4 de novembro de 1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1176/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, na Escola Paroquial "Nossa Senhora da Conceição", no município de Abaetetuba, Maria de Nazaré Negrão Dias, ocupante do cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 4-11-1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1177/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, no Grupo Escolar "Pe. Antônio Vieira", no município de Ourém, a seguinte servidora:

Terezinha de Jesus Sousa Freitas, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, padrão I, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 4-11-1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1178/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de liberação, no Grupo Escolar "Prof. Ademar Nunes de Vasconcelos", no município de Salvaterra, Maria dos Santos da Cruz, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, padrão Q, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário, nomeada por Decreto Individual de 4-11-1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 15 de dezembro de 1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1179/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de-
liberação, no Instituto de Educação
do Pará, nesta Capital, Ineda da
Silva Sousa, ocupante do cargo de
Servente, padrão E, do Quadro
Único, lotada no Ensino Primário,
nomeada por Decreto Individual
de 4-11-1964.

Registre-se, publique-se e cum-
pra-se.

Secretaria de Estado de Educa-
ção e Cultura, 15 de dezembro de
1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de
Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1181/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura, usando de suas
atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de-
liberação, no Grupo Escolar "Eu-
nice Weaver", nesta Capital, Ma-
riá de Belém dos Santos Pereira,
ocupante do cargo de Professor de
2a. entrância, padrão I, do Quadro
Único, lotada no Ensino Primário,
nomeada por Decreto Individual
de 4-11-1964.

Registre-se, publique-se e cum-
pra-se.

Secretaria de Estado de Educa-
ção e Cultura, 15 de dezembro de
1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de
Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1184/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura, usando de suas
atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de-
liberação, no Grupo Escolar "Dr.
Paula Pinheiro", no município de
Bragança, as seguintes professoras
normalistas:

Ana Célia Gonçalves de Almei-
da e Maria de Nazaré Alcântara
de Oliveira, ocupantes do cargo
de Professor de 3a. entrância,
padrão Q, do Quadro Único, lo-
tadas no Ensino Primário, nomea-
das por Decreto Individual de
4-11-1964.

Registre-se, publique-se e cum-
pra-se.

Secretaria de Estado de Educa-
ção e Cultura, 15 de dezembro de
1964.

Octávio Augusto Britto, Gomes de
Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1185/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura, usando de suas
atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de-
liberação, no Grupo Escolar
"Monsenhor Mâncio Ribeiro", no
município de Bragança, Ursula
Nogueira de Souza, ocupante do
cargo de Professor de 2a. entrân-
cia, padrão I, do Quadro Único,
lotada no Ensino Primário, no-
meada por Decreto Individual de
4-11-1964.

Registre-se, publique-se e cum-
pra-se.

**Secretaria de Estado de Educa-
ção e Cultura, 15 de dezembro de
1964.**

Octávio Augusto Britto Gomes de
Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1186/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura, usando de suas
atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até ulterior de-
liberação, no município de Bra-
gança, as seguintes servidoras:
Odeise Cândida Risuenho e
Walquiria Ribeiro Reis, ocupantes
do cargo de Professor de 2a. en-
trância, padrão I, do Quadro
Único, para servirem no Grupo
Escolar "Pe. Luiz Gonzaga"; Ma-
tilde Freitas Simões, ocupante do
cargo de Servente, padrão A, do
Quadro Único, para servir na
Escola Isolada do lugar "Cupú",
no Distrito de Piabás.

Registre-se, publique-se e cum-
pra-se.

Secretaria de Estado de Educa-
ção e Cultura, 15 de dezembro de
1964.

Octávio Augusto Britto Gomes de
Souza

Resp. pelo Exp. da Secretaria

PORTARIA N. 1234/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura, usando de suas
atribuições,

RESOLVE:

Designar os Professores Diôni-
sio João Hage, Isidoro Cabral e
Apolinário Costa, para, sob a pre-
sidência do último efetuar todos
os preparativos necessários ao fun-
cionamento do Colégio Estadual
"Augusto Meira", nesta Capital,
elaborando regimento próprio, e
praticando todos os demais atos
necessários à regularização do
referido estabelecimento de nível
médio perante o Conselho Esta-
dual de Educação.

Registre-se, publique-se e cum-
pra-se.

Secretaria de Estado de Educa-
ção e Cultura, 21 de dezembro de
1964.

Edson Raymundo Pinheiro de
Souza Franco

Secretário de Estado de Educação
e Cultura

PORTARIA N. 1236/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura, usando de suas
atribuições,

RESOLVE:

Designar os senhores professô-
res Padre Ribamar, Cícero Alves
e Adilz Monteiro, para sob a
presidência do primeiro, efetua-
rem todos os preparativos neces-
sários ao funcionamento do Giná-
sio "Edgar Pinheiro Porto" com
funcionamento mediante convê-
nio nas dependências da Paróquia
de São Judas Tadeu, no bairro da
Condor, nesta Capital, elaborando
regimento próprio, e praticando
todos os demais atos necessários
à regularização do referido esta-
belecimento de nível médio pe-
rante o Conselho Estadual de Edu-
cação.

Registre-se, dê-se ciência, pu-
blique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educa-
ção e Cultura, 21 de dezembro de
1964.

Edson Raymundo Pinheiro de
Souza Franco

Secretário de Estado de Educação
e Cultura

PORTARIA N. 1237/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura, usando de suas
atribuições,

RESOLVE:

Designar os senhores professô-
res Francisco Antonio Bonifácio
Guzzo, Aldo Costa e Silva e Ma-
ria José Ferreira, para sob a
presidência do primeiro elabora-
rem o regimento do Colégio Esta-
dual "Magalhães Barata", e a
transformação em Fundação Edu-
cacional "Magalhães Barata",
adaptado à lei de Diretrizes e
Bases da Educação Nacional, no
prazo de trinta (30) dias impror-
rogáveis da data da presente.

Registre-se, dê-se ciência, pu-
blique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educa-
ção e Cultura, 21 de dezembro de
1964.

Edson Raymundo Pinheiro de
Souza Franco

Secretário de Estado de Educação
e Cultura

PORTARIA N. 1238/64 — DA/DP

O Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura, usando de suas
atribuições,

RESOLVE:

Designar os senhores professô-
res Gilberto Riscino Bastos, Ju-
ruema Angélica Bastos e Fran-
cisco Cândido da Silva, para, sob
a presidência do último efetua-
rem todos os preparativos neces-
sários ao funcionamento do Gi-
násio "Professora Anésia", no
Marco, nesta Capital, elaborando
regimento próprio e praticando
todos os demais atos necessários
à regularização do referido esta-
belecimento de nível médio pe-
rante o Conselho Estadual de
Educação.

Registre-se, dê-se ciência, pu-
blique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educa-
ção e Cultura, 21 de dezembro de
1964.

Edson Raymundo Pinheiro de
Souza Franco

Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM**

**PORTARIA N. 151 — DE
29 DE JANEIRO DE 1965**

O Diretor Geral do De-
partamento de Estradas
de Rodagem, usando das
atribuições que lhe con-
fere a lei n. 157, de
24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de
1/9/1964, ao servidor Luiz
Marcos de Souza Araújo,
Auxiliar de Engenheiro,
lotado na Divisão de Pa-
vimentação, os benefícios
do salário família de
acôrdo com o que esta-
belece o art. 5o. da Re-
solução n. 502/64-C. R. e
tendo em vista que o ser-
vidor em apreço apresen-
tou em processo n. . . .
3.308/64 uma (1) certi-
dão de nascimento de seu
filho menor, documento
êsse legal, conforme pa-
recer da Assistência Ju-
rídica.

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.

Departamento de Es-
tradas de Rodagem, em
29 de janeiro de 1965.

Eng. José Chaves Camacho

Pelo Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 1095/64-DG

(Ext. — 11/2/65 — Reg.
165 — A. Cantanhêde).

**PORTARIA N. 152 — DE
29 DE JANEIRO DE 1965**

O Diretor Geral do De-
partamento de Estradas
de Rodagem, usando das
atribuições que lhe con-
fere a lei n. 157, de
24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de
1/9/1964, ao servidor Ana-
nias Cruz dos Santos,
Capataz, da 4a. Residên-
cia do 2o. Distrito, os
benefícios do salário fa-
mília, de acôrdo com o
que estabelece o art. 5o.
da Resolução 502/64-CR,
e tendo em vista que o
servidor em apreço apre-
sentou em processo n. . .
3203/64, cinco certidões
de nascimento de seus fi-
lhos menores, documen-
tos êsses legais, conforme
parecer da Assistência Ju-
rídica.

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.

Departamento de Es-
tradas de Rodagem, em
29 de janeiro de 1965.

Eng. José Chaves Camacho

Pelo Diretor Geral, na forma da
Portaria n. 1095/64-DG

(Ext. — 11/2/65 — Reg.
165 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 153 — DE 29 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1/8/64, ao servidor Roberto Alves Barbosa Guarda de 1ª Classe, lotado na Polícia Rodoviária, os benefícios do salário família, de acordo com o que estabelece o art. 50. da Resolução 502/64-CR, e tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processon. 4386/64 duas certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de janeiro de 1965.

Eng. José Chaves Camacho
Pelo Diretor Geral, na forma da Portaria n. 1095 64-LDG

(Ext. — 11/2/65 — Reg. 165 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 154 — DE 30 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Remover, para efeito de regularização funcional, do Arquivo Geral para o Serviço do Pessoal, o servidor Antônio Lima Gouveia, Escriturário contratado deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 30 de janeiro de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon

Diretor Geral

(Ext. — 11/2/65 — Reg. 165 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 155 — DE 30 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das

atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Remover, para efeito de regularização funcional, da D.C.C. — Gabinete para o Serviço do Pessoal, o funcionário Celso Andrade de Oliveira, Oficial Administrativo, Ref. 12, classe O, do Quadro Unico deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de janeiro de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 11/2/65 — Reg. 165 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 156 — DE 30 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1/11/1964, na forma do art. 103, § 2o., da Lei Estadual n. 749, de 24-12-53 seis 6 meses de licença à funcionária Altair de Albuquerque Maranhão, Oficial Administrativo do Quadro Unico, a fim de que preste assistência à sua filha enferma, de conformidade com atestado médico e parecer Jurídico constantes do processo interno n. 4.003/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de janeiro de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 11/2/65 — Reg. 165 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 157 — DE 30 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Estabelecer que cada uma das Divisões, Distritos ou Serviços deste Orgão, possua um único e exclusivo funcionário encarregado do recebimento de material junto ao Almoxarifado Central cabendo aos Diretores ou Chefes desses Setores credenciarem, na forma devida, o servidor incumbido dessa tarefa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de janeiro de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 11/2/65 — Reg. 165 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 158 — DE 30 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Determinar, de conformidade com o disposto na Resolução n. 515, de ... 25/8/1964, do Conselho Rodoviário Estadual e igualmente com os dispositivos contidos na Portaria n. 825/64-CR., que o servidor João Alves Cardoso, Operador de Máquinas lotado na Divisão de Construção e Conservação, preste serviço em regime de tempo integral, a contar de 1/1/1965, com percepção de gratificação na base de 75%.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de janeiro de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 11/2/65 — Reg. 165 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 159 — DE 30 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, do Serviço de Administração de Próprios para o Serviço de Urbanização e Paisagismo — D. Pav., os braços Idelfino de Almeida, Raimundo Marinho Filho e Luiz Fonseca Carvalho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de janeiro de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 11/2/65 — Reg. 165 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 160 — DE 30 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24/12/1948,

RESOLVE:

Remover, por necessidade do serviço, da Divisão de Economia e Finanças para a Divisão de Construção e Conservação o servidor Afonso Donato Torres, Motorista — Variável deste Orgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de janeiro de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 11/2/65 — Reg. 165 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 161 — DE 30 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar de 12/1/1965, da Portaria n. 1459/64-DG., de 30/12/1964, que removeu para o Escritório do 3o. Distrito — Santarém a servidora Rosália de Almeida e Silva, Escriturária contratada, que deverá passar a servir na Divisão de Planejamento e Coordenação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de janeiro de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 11/2/65 — Reg. 165 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 162 — DE 30 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Determinar, o imediato fechamento da Cantina que funciona no prédio da Oficina Central da Divisão de Máquinas e Equipamentos, tendo em vista a solicitação do Engenheiro Diretor daquela Divisão, constante do memorandum 47/65, de 11 do mês corrente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de janeiro de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 11/2/65 — Reg. 165 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 163 — DE 30 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Governo do Estado do Acre, no período de 1/11 a 31/12/1964, sem prejuízo de seus salários, o servidor Raimundo da Silva Araújo, Operador de Máquinas deste Departamento, tendo em vista solicitação do Governo daquele Estado, assunto de que tratam os processos 3564/64 do Governo do Estado do Pará e ... 142/65 deste DER-Pa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de janeiro de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 11/2/65 — Reg. 165 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 164 — DE 30 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Governo do Estado, por mais três (3) meses a contar de 4/1/1965, a servidora Dayse de Nazaré Medeiros de Oliveira, Oficial Administrativo contratada, sem prejuízo de seus salários e em decorrência da solicitação de que trata o processo interno n. 1959/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de janeiro de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 11/2/65 — Reg. 165 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 165 — DE 30 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948, e tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 880/64-DG, em ofício n. 1/65-CIA.,

RESOLVE:

De conformidade com o artigo 198, da Lei Estadual n. 749, de 24/12/53, prorrogar por mais trinta (30) dias os trabalhos da aludida comissão de inquérito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de janeiro de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 11/2/65 — Reg. 165 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 166 — DE 30 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 1/10/1964, os benefícios do salário família em favor do menor Lauro Lúcio Ribeiro Cunha, filho do funcionário Lauro Cunha, Dentista do Quadro Unico deste Orgão, tendo em vista a solicitação constante do processo interno n. 3342/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de janeiro de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 11/2/65 — Reg. 165 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 167 — DE 30 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Cancelar, a contar de 1/12/1964 na forma do artigo 2o. da Resolução ... 150/54-C.R., o benefício do salário família concedido em favor de Raimundo Machado Maceió, filho de Sandoval Salgado Maceió, Contínuo do Quadro Unico, considerando haver este dependente do funcionário em causa, ter atingido a maior idade, como se constata do processo interno n. 4238/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de janeiro de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 11/2/65 — Reg. 165 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 168 — DE 30 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito, a contar desta data, da Portaria n. 638/64-DG., de .. 7/8/1964, que colocou à disposição da BELCAN o servidor João Maria Freire de Vasconcelos Chaves Escriturário — Variável deste Orgão, considerando a devolução constante em ofício que instrui o processo interno 324/65.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de janeiro de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 11/2/65 — Reg. 165 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 169 — DE 30 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Reprender na forma do inciso I, do artigo 181, da Lei Estadual n. 749, de 24/12/1953, o funcionário José Marcos Coelho de Souza Araújo, ocupante do cargo de Engenheiro, Ref. 22, Classe O do Quadro Unico deste Orgão, lotado na Divisão de Planejamento e Coordenação, tendo em vista a conclusão final do inquérito administrativo instaurado pela Portaria n. 924/64-DG., de 6-10-1964, assunto do processo interno n. 678/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de janeiro de 1965.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. — 11/2/65 — Reg. 165 — A. Cantanhêde).

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA
Chamada**

De ordem do Sr. Diretor do Departamento de Receita, notifico, pelo presente edital, Charita Ely Scerni, ocupante efetiva do cargo de Protocolista, Nível 3, do Quadro Único, com exercício neste Departamento, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação (dêste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita a prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item 2o., e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, durante trinta (30) dias seguidos.

Gabinete do Diretor do Departamento de Receita, em 9 de fevereiro de 1965.

(a.) OCTAVIO FRANÇA, Secretário.

Visto: — MANOEL DE SOUZA LEAO FILHO, Diretor Geral.

(G. — 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28|2 e 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15|3|65).

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
EDITAL**

Notificação

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente edital, a Sra. Maria Ribamar Ribeiro da Silva, Atendente, diarista, lotada nesta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data assu-

mir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do artigo 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Assessor Administrativo, respondendo pela Secção de Expediente e Pessoal, o datilografei e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 10. de fevereiro de 1965.

a.) Eunice dos Santos Guimarães, Assessor Administrativo — Respondendo pela Secção de Expediente e Pessoal.

Visto: — Dr. Arnaldo Corrêa Prado, Secretário, de Estado de Saúde Pública.

(G. — 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27|1; 2, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, e 19|2|1965).

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação Cultura, notifico pelo presente Edital, Dumesnil da Costa Bruce, ocupante do cargo de Professor de 1a. Entrância, Padrão C, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar da cidade de Juruty, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

Estelina Araújo Batista, Diretor da Divisão do Pessoal.

VISTO:

Airton Menezes de Barro, Diretor do Departamento de Administração

(Dias — 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 2/65)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação Cultura, notifico, pelo presente Edital, Agapita Ramos Pereira, ocupante do cargo de Professor de 1a. Entrância, Padrão C, do Quadro Único, com exercício na Escola de lugar "Cipoal", do Povoado do Rio Branco, Município de Óbidos, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste no "Diário Oficial" reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado

no "Diário Oficial" do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

Estelina Araújo Batista, Diretor da Divisão do Pessoal.

VISTO:

Airton Menezes de Barro, Diretor do Departamento de Administração

(Dias — 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 2/65).

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marcioni da Queiroz Chaves, Professora de 2a. Entrância Padrão I, do Quadro Único com exercício na Prefeitura Municipal de Juruty para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação dêste, no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

Estelina Araújo Batista, Diretor da Divisão do Pessoal.

VISTO:

Airton Menezes de Barro

Diretor do Departamento de Administração
(Dias — 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 2/65).

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação Cultura, notifico, pelo presente Edital, Dina Viana Valente do Couto, ocupante do cargo de Professor de 2a. Entrância Padrão I, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolas do Município de Obidos, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no "Diário Oficial", reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1958 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado Município).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

Estelina Araújo Batista
Diretor da Divisão do Pessoal.

VISTO:

Airton Menezes de Barros
Diretor do Departamento de Administração
(Dias — 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 2/65).

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e

Cultura, notifico, pelo presente Edital, Olímpia Farias Picanço, ocupante do cargo de professor de 2a. Entrância, Padrão C do Quadro Único, com exercício na Escola do Educandário São José na Cidade de Obidos, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos a partir da data da publicação deste, no "Diário Oficial" reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36 combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1958 (Estatuto dos Fun-

cionários Públicos Civis do Estado e Município).
E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação Cultura, em 15 de dezembro de 1964.

Estelina Araújo Batista
Diretor da Divisão do Pessoal.

VISTO:

Airton Menezes de Barros
Diretor do Departamento de Administração
(Dias — 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30/1/ 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 2/65).

ANÚNCIOS

ESCRITURA PÚBLICA DE recomposição de sociedade mercantil MARQUES DOS REIS & CIA., consistente na admissão de sócios, aumento de capital social e sua transformação em sociedade anônima sob a denominação MARQUES DOS REIS S. A. — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, como abaixo se declara:
Saibam quantos virem esta Escritura Pública que, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), da Era Cristã, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o meu Cartório à rua Treze de Maio, número cento e quatro (104), compareceram, partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados JOAQUIM MARQUES DOS REIS, português, casado, comerciante; ANTONIO JORGE DOS SANTOS, português, casado, comerciante; — MARIA CECÍLIA TEIXEIRA DOS REIS, brasileira, casada, de prendas domésticas, assistida de seu marido JOAQUIM MARQUES DOS REIS, português, casado, comerciante; — BENJAMIN MALCHER DE SOUZA SOBRINHO, brasileiro, casado, comerciante; MARIO FERNANDES CONDE, brasileiro, casado, comerciante; MARIA IZABEL BRITO DOS SANTOS, portuguesa, casada, de prendas domésticas, assistida de seu marido ANTONIO JORGE DOS SANTOS, acima qualificado; EULINA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, casada, de prendas domésticas, assistida de seu marido BENJAMIN MALCHER DE SOUZA SOBRINHO, acima qualificado; LAURA DE JESUS PINA FERNANDES, brasileira, casada, de prendas domésticas, assistida de seu

marido MARIO FERNANDES CONDE, acima qualificado; ADRIANO RIBEIRO ALVES, brasileiro, casado, comerciante; DERMEVAL ALVES BARRIGA, brasileiro, casado, comerciante; JOSÉ LOPES DE MACEDO, português, casado, contador; doutor CAMILO PORTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil; — ILLA MONTEIRO MALATO, brasileira, casada, de prendas domésticas, assistida de seu marido JOÃO MALATO RIBEIRO, brasileiro, jornalista; — MARIO GUILHERME DE OLIVEIRA BASTOS, brasileiro, casado, comerciante; ABELARDO ALVES DE FREITAS, brasileiro, casado, comerciante; — MARIA NEUZELINA DE LIMA, brasileira, solteira, comerciante e LUCIVALDA DE LIMA QUEIROZ, brasileira, casada, comerciante, assistida de seu marido EMANUEL HONÓRIO DE QUEIROZ, brasileiro, mecânico, todos residentes e domiciliados nesta cidade, juridicamente capazes, pessoas de meu conhecimento e do das testemunhas adiante nomeadas e no fim desta assinadas, do que dou fé. Então, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados JOAQUIM MARQUES DOS REIS e ANTONIO JORGE DOS SANTOS me foram feitas perante as mesmas testemunhas as seguintes declarações: 1) QUE, por escritura pública lavrada em notas deste Cartório, em data de 15 de julho de 1960, no livro 254, folhas 63 verso, arquivada na Junta Comercial do Estado, sob o número 714/60, em data de 29 de julho de 1960, constituíram entre si uma sociedade comercial em nome coletivo, sob a firma MARQUES DOS REIS & CIA. e sigla "CONSTRULAR", com sede, foro e estabelecimento nesta cidade e Comarca, sendo o capital social de DEZ MI-

LHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 10.000.000,00), distribuído em duas quotas desiguais, de nove milhões de cruzeiros (Cr\$ 9.000.000,00) e um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), respectivamente, a primeira desde logo integralizada e a segunda a se integralizar com lucros futuros, o que efetivamente ocorreu, como adiante será referido; — II) QUE, em obediência ao disposto na lei número 4357, de 16 de julho de 1964, os mesmos outorgantes e reciprocamente outorgados, por escritura pública lavrada em notas dêste Cartório, aos 14 de outubro do ano findante, no livro 277, folhas 74, arquivada na Junta Comercial do Estado, sob o número 1387/64, em data de 21 de novembro de 1964, processaram alteração do contrato originário, em sua cláusula segunda, para aumentar o capital social de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) para TRINTA E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 36.000.000,00) distribuído em duas quotas desiguais, na mesma proporção anterior, passando o sócio JOAQUIM MARQUES DOS REIS a ter a quota de Trinta e dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 32.400.000,00) e o sócio ANTÔNIO JORGE DOS SANTOS, a quota de Três milhões e seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.600.000,00), integralizados totalmente os acréscimos com parte da correção monetária feita no valor originário dos bens do ativo immobilizado da sociedade, nos termos da referida lei número 4357, de 16 de julho de 1964; — III) QUE, por bem do presente instrumento e nos melhores termos de direito, o capital da sociedade é aumentado para CEM MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 100.000.000,00) e admitidos novos sócios, como se passa a expor: —

a quota do sócio JOAQUIM MARQUES DOS REIS, passará a ser de SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 70.000.000,00), pelo acréscimo de Trinta e sete milhões e seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 37.600.000,00), e integralizado da seguinte forma: dois milhões e oze mil oitocentos e noventa e seis cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 2.012.896,40) sua parte (90%) no total de dois milhões duzentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e um cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 2.236.551,60) constante do balanço geral da empresa, em 31 de dezembro de 1963, na conta "Fundo para Aumento de capital"; dezoito milhões setecentos e setenta e três mil duzentos e setenta e nove cruzeiros (Cr\$ 19.773.279,00), sua parte (90%) no total de vinte e um milhões novecentos e setenta mil trezentos e dez cruzeiros (Cr\$ 21.970.310,00) constante no referido balanço, conta "Lucros Suspensos"; sete milhões oitocentos e setenta e sete mil trezentos e treze cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 7.877.313,60), montante de seu crédito, conforme a conta "JOAQUIM MARQUES DOS REIS, conta particular", no mencionado balanço; e, finalmente, sete milhões novecentos e trinta e seis mil quinhentos e onze cruzeiros (Cr\$ 7.936.511,00), que se realiza em moeda corrente e legal do País; a quota do sócio ANTÔNIO JORGE DOS SANTOS passará a ser de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), pelo acréscimo de um milhão e quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.400.000,00), importância esta última resultante das duas parcelas seguintes: duzentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 223.655,10) sua par-

te (10%) no total de dois milhões duzentos e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e um cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 2.236.551,60) da conta "Fundo para aumento de capital", constante do balanço de 31 de dezembro de 1963, e um milhão cento e setenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 1.176.344,90) parte de seu crédito (10%) de dois milhões cento e noventa e sete mil trinta e um cruzeiros (Cr\$ 2.197.031,00) no valor de vinte e um milhões novecentos e setenta mil trezentos e dez cruzeiros (Cr\$ 21.970.310,00) da conta "Lucros Suspensos" havendo sido da mesma participação naquela conta lançados um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) para integralizar a quota originária do mesmo sócio, restando a seu dispôr o saldo de vinte mil seiscentos e oitenta e seis cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 20.686,10); IV) Os sócios ora admitidos, em número de dezessete (17), constituindo com os primitivos um total de dezoito (18), são os seguintes, discriminadas as suas quotas de capital, todas pendentes ainda de realização integral: — MARIA CECÍLIA TEIXEIRA DOS REIS — dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00); MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DOS REIS, cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00); JOÃO MARQUES TEIXEIRA, cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00); BENJAMIN MALCHER DE SOUZA SOBRINHO, um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00); MARIO FERNANDES CONDE, um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00); MARIA IZABEL BRITO DOS SANTOS, quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00); EULINA PE-

REIRA DE SOUZA, quinhentos mil cruzeiros ... (Cr\$ 500.000,00); LAURA DE JESUS PINA FERNANDES, quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00); ADRIANO RIBEIRO ALVES, cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00); JOSÉ LOPES DE MACEDO, cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00); — DERMEVAL ALVES BARRIGA, cem mil cruzeiros .. (Cr\$ 100.000,00); CAMILO PORTO DE OLIVEIRA, cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00); ILA MONTEIRO MALATO, cinquenta mil cruzeiros .. (Cr\$ 50.000,00); MARIO GUILHERME DE OLIVEIRA BASTOS, quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00); — ABELARDO ALVES DE FREITAS, vinte mil cruzeiros . (Cr\$ 20.000,00); MARIA NEUZELINA DE LIMA, vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) e LUCIVALDA DE LIMA QUEIROZ, vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00); V) QUE, a sociedade MARQUES DOS REIS & CIA., continua com a mesma sede e o mesmo objetivo, sendo a responsabilidade de cada sócio solidária, subsidiária e ilimitada, na forma da lei; VI) QUE, consumada a recomposição da firma MARQUES DOS REIS & CIA. majorado o seu capital de TRINTA E SEIS MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 36.000.000,00) para CEM MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 100.000.000,00), resolvem os seus dezoito atuais componentes transformá-la, como de fato transformada fica, em sociedade anônima, sob a denominação MARQUES DOS REIS S/A. — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, nos termos do Decreto Lei Federal número 2627, de 26 de setembro de 1940, sem solução de continuidade no seu ritmo comercial e industrial com sede, fóro e estabelecimento nesta cidade de

Belém, Capital do Estado do Pará, tendo por objeto o comércio de madeiras, ferragens em geral, materiais de construção, importação e exportação de mercadorias nacionais e estrangeiras, podendo ampliar suas atividades a outros ramos de negócios correlatos ao seu fim principal; regulando-se pelas cláusulas deste contrato e pelos Estatutos adiante transcritos; VII) QUE o capital da sociedade anônima é fixado em cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000,00) dividido em dez mil (10.000) ações ordinárias e nominativas, no valor de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) cada e assim distribuídas entre os seus dezanove acionistas: JOAQUIM MARGUES DOS REIS, sete mil (7.000) ações; ANTONIO JORGE DOS SANTOS, quinhentas (500) ações; MARIA CECÍLIA TEIXEIRA DOS REIS, mil .. (1.000) ações; MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DOS REIS, quinhentas (500) ações; — JOÃO MARGUES TEIXEIRA, quinhentas (500) ações; BENJAMIN MALCHER DE SOUZA SOBRINHO, cento e cinquenta (150) ações; MÁRIO FERNANDES CONDE, cento e cinquenta (150) ações; MARIA IZABEL BRITO DOS SANTOS, cinquenta (50) ações; EULINA PEREIRA DE SOUZA, cinquenta (50) ações; — LAURA DE JESUS PINA FERNANDES, cinquenta (50) ações; ADRIANO RIBEIRO ALVES, dez (10) ações; DERMEVAL ALVES BARRIGA, dez (10) ações; JOSÉ LOPES DE MACEDO, dez (10) ações; CAMILO PÔRTO DE OLIVEIRA, cinco (5) ações; ILA MONTEIRO MALATO, 5 (cinco) ações; MÁRIO GUILHERME DE OLIVEIRA BASTOS quatro (4) ações; ABELARDO ALVES DE FREITAS, duas (2) ações; MARIA NEUZELINA DE LIMA, duas (2) ações, e LUCI-

VALDA DE LIMA QUEIROZ, duas (2) ações. VIII) — QUE a sociedade ora organizada passa a se reger desde este momento pelos seguintes Estatutos: ESTATUTOS — CAPÍTULO PRIMEIRO — DENOMINAÇÃO — SEDE — FÔRO — DURAÇÃO e OBJETIVO — ARTIGO PRIMEIRO: — Sob a denominação "MARGUES DOS REIS S/A. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO", fica constituída uma sociedade por ações, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e por estes Estatutos. — ARTIGO SEGUNDO: — A sociedade tem sua sede, fôro e administração na cidade e comarca de Belém, capital do Estado do Pará. — ARTIGO TERCEIRO — A sociedade tem por objetivo o comércio de madeiras, ferragens em geral, materiais de construção, importação e exportação de mercadorias nacionais e estrangeiras, podendo ampliar suas atividades a outros ramos de negócios correlatos ao seu fim principal, consoante determinaram os seus órgãos de direção e deliberativo. — ARTIGO QUARTO — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. — ARTIGO QUINTO: — A sociedade poderá abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, a juízo da Diretoria. — CAPÍTULO II — CAPITAL SOCIAL E AÇÕES — ARTIGO SEXTO — O capital da sociedade é de cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000,00), dividido em dez mil (10.000) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) cada uma. — PARÁGRAFO ÚNICO — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. — ARTIGO SÉTIMO — A posse de uma ou mais ações importa, desde logo na aquiescência e na aceitação por parte do acionista das disposições

constantes destes Estatutos bem como das deliberações que forem tomadas nas assembléias gerais. — ARTIGO OITAVO — Cada ação assegurará um voto nas deliberações da Assembléia Geral da sociedade. — ARTIGO NONO — Em caso de aumento do capital social, aos acionistas será assegurado o direito de preferência à subscrição, na proporção das ações que possuírem. — PARÁGRAFO PRIMEIRO — A parte do aumento de capital cuja preferência haja sido expressa ou tacitamente recusada será colocada à disposição dos demais acionistas. — PARÁGRAFO SEGUNDO — O direito de preferência não poderá ser cedido a pessoa não acionista. — CAPÍTULO III — DA DIRETORIA — ARTIGO DÉCIMO — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de quatro membros, todos acionistas, sendo um Presidente e três Diretores. — ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO — Os Diretores distribuirão entre si as tarefas da administração. — ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO — Os Diretores e o Presidente serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, para um mandato de dois anos, podendo ser reeleitos. — ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO — Cada Diretor para garantia de sua gestão, caucionará cem (100) ações da sociedade, próprias ou alheias. — PARÁGRAFO ÚNICO — Essa caução só poderá ser levantada após a aprovação, pela Assembléia Geral, das contas e atos da gestão por ela garantidos. — ARTIGO DÉCIMO QUARTO — Nas ausências ou impedimentos ocasionais do Presidente este indicará o diretor que o deverá substituir. — ARTIGO DÉCIMO QUINTO — Em caso de vaga de um dos cargos da Diretoria, será a função acumulada por

outro Diretor designado pelo Presidente, salvo se a vaga ocorrer no mínimo, até seis meses antes do término do exercício social, quando então se convocará imediatamente a Assembléia Geral Extraordinária, para eleição de novo Diretor. — ARTIGO DÉCIMO SEXTO — Os Diretores, em conjunto ou separadamente têm amplos poderes e atribuições para, observada a legislação em vigor e os Estatutos, agir visando ao bom funcionamento da sociedade. — PARÁGRAFO PRIMEIRO — Para o aceite de duplicatas referentes à compra efetuada pela empresa exigirá-se sempre a assinatura de dois Diretores. — PARÁGRAFO SEGUNDO — Para operações bancárias que impliquem oneração da sociedade — emissão, endossos ou aval de títulos e levantamento de numerários, por empréstimo, exigirá-se sempre as assinaturas do Presidente e mais dois Diretores, no mínimo, devendo todos assinar, se estiverem presentes nesta cidade. — PARÁGRAFO TERCEIRO — Não estando o Presidente em exercício, dará sua assinatura, no caso dos parágrafos anteriores, o Diretor que haja sido designado para a substituição, na forma do artigo décimo quarto supra. — ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO — As decisões da Diretoria serão registradas em livro próprio. — ARTIGO DÉCIMO OITAVO — É vedado aos Diretores, sob pena de responsabilidade pessoal, a assinatura de documentos que representem encargos para a sociedade, sem o acatamento do disposto no artigo décimo sexto acima e cada Diretor assumirá a responsabilidade pessoal pelos prejuízos advindos à sociedade por atos ou negócios que haja realizado, fora das prescrições legais e estatutárias. — PARÁGRAFO PRIMEIRO — Fica proibido

a qualquer Diretor avaliar ou endossar título ou prestar fianças, tudo em caráter pessoal, enquanto estiver no exercício de sua função, assumindo pessoalmente quaisquer consequências que resultem da infração deste dispositivo. — PARÁGRAFO SEGUNDO. — Igualmente fica vedado à sociedade, por qualquer membro de sua Diretoria, a aval, endossos, fianças ou outros favores a terceiros. — ARTIGO DECIMO NONO — O Presidente e os Diretores terão a remuneração que lhes for fixada pela Assembléia Geral. — PARÁGRAFO PRIMEIRO — Além da remuneração prevista neste artigo, fará jus a uma gratificação anual, a ser fixada pela Assembléia Geral e a ser calculada sobre os lucros líquidos verificados nos balanços do exercício compreendendo-se também aqui o Presidente. — PARÁGRAFO SEGUNDO — A Diretoria perderá o direito à gratificação estabelecida no parágrafo anterior sempre que não for distribuído entre os acionistas um dividendo mínimo de seis por cento (6%) anual. — PARÁGRAFO TERCEIRO — A gratificação concedida nos termos dos parágrafos anteriores só poderá ser levantada pelos beneficiários após a aprovação dos respectivos balanços pelas Assembléias Gerais Ordinárias. — ARTIGO VIGÉSIMO — A representação da sociedade em juízo ou fóra dele, quer ativa, quer passivamente, caberá a seu Presidente e a qualquer dos Diretores, que assinarão pela sociedade, conjunta ou separadamente, tudo sem prejuízo das demais normas deste capítulo. — CAPÍTULO IV — DO CONSELHO FISCAL — ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO — O Conselho Fiscal da sociedade será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, residentes no país

eleitos anualmente pela Assembléia Geral e exercerá as atribuições que lhe conferem a legislação aplicável a estes Estatutos. ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO — Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração fixada pela Assembléia Geral que os eleger. — ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO — As deliberações do Conselho Fiscal, serão tomadas por maioria de votos e registradas em livro próprio. — CAPÍTULO V — ASSEMBLÉIA GERAL — ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO — A Assembléia Geral da sociedade reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, e, extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem. — ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO — As deliberações da assembléia geral, ressalvadas as exceções legais, serão tomadas por maioria absoluta de votos. — ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO — A Presidência da Assembléia Geral caberá, até a instalação dos trabalhos, a um dos membros da Diretoria e, em seguida, ao acionista que o plenário eleger. O Presidente eleito escolherá dentre os presentes, um acionista para secretariar os trabalhos. — ARTIGO VIGÉSIMO SÉTIMO — Cada ação dará direito a um voto nas deliberações das assembléias gerais, sem qualquer limitação. — ARTIGO VIGÉSIMO OITAVO — Os acionistas só se poderão fazer representar nas assembléias gerais por procurador devidamente habilitado com instrumento de mandato e que prove também a qualidade de acionista. — CAPÍTULO VI — EXERCÍCIO SOCIAL — BALANÇO — DIVIDENDOS E RESERVAS — ARTIGO VIGÉSIMO NONO — O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 de dezembro de cada ano,

quando, então, se procederá ao levantamento do balanço geral da sociedade, segundo as prescrições legais, estes Estatutos e as normas contábeis. — ARTIGO TRIGÉSIMO — Do lucro líquido verificado no encerramento de cada exercício social serão feitas as seguintes deduções: dez por cento (10%) para Reserva Legal; dez por cento (10%) para o Fundo Destinado ao Aumento do Capital social; a percentagem que for distribuída como gratificação aos membros da Diretoria, na forma do artigo décimo nono acima; dez por cento (10%) para cobertura dos prejuízos sociais pela cobrança de contas duvidosas. — PARÁGRAFO ÚNICO — O saldo que remanescer das deduções enumeradas neste artigo ficará à disposição da assembléia geral, que dará face às propostas da Diretoria, as aplicações que julgar convenientes à sociedade. — CAPÍTULO VII — DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS — ARTIGO TRIGÉSIMO TERCEIRO — Os casos omissos neste Estatuto serão regulados e decididos de acordo com a legislação em vigor. — ARTIGO TRIGÉSIMO SEGUNDO — Por unanimidade de escolha dos outorgantes e reciprocamente outorgados fica eleita, para o período compreendido desde a constituição e legalização dos atos sociais até a realização da assembléia geral ordinária do ano de 1966, a seguinte Diretoria: Presidente — JOAQUIM MARQUES DOS REIS; Diretores — ANTONIO JORGE DOS SANTOS, BENJAMIN MALCHER DE SOUZA SOBRINHO e MARIO FERNANDES CONDE, desde logo empossados e que prestarão as devidas cauções. — ARTIGO TRIGÉSIMO TERCEIRO — Fica fixada da seguinte for-

ma a remuneração mensal "pro-labore" da Diretoria para 1964, assentado que retroagirá a percepção da mesma para cada membro a data de 1o. de janeiro próximo passado, por já estarem efetivamente no desempenho das funções e tarefas a serem oficialmente distribuídas com a constituição desta sociedade: Presidente — trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) e Diretores — duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00). — PARÁGRAFO PRIMEIRO — Para o exercício de 1965 e futuros obedecer-se-ão ao disposto na legislação do Imposto sobre a Renda. — PARÁGRAFO SEGUNDO — Igualmente fica estabelecido que os resultados sociais e as gratificações a serem fixadas tanto no exercício de 1964 como no de 1965 ficarão retidos sob uma conta especial, devendo seu destino ser objeto de deliberação da Assembléia Geral Ordinária a se reunir em 1966. — ARTIGO TRIGÉSIMO QUARTO — Para constituir o primeiro Conselho Fiscal, empossado desde logo e cujo mandato vigorará até a realização da assembléia geral ordinária de 1966 ficam eleitos o doutor OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA, brasileiro, advogado, o doutor CAMILO PORTO DE OLIVEIRA, brasileiro, engenheiro civil e ANTONIO MARIA DA SILVA, brasileiro naturalizado, banqueiro, todos casados, domiciliados e residentes nesta cidade; e para suplentes, o dr. ORLANDO CHICRE MIGUEL BITAR, advogado, doutor MARCO AURELIO TEIXEIRA, engenheiro civil e OSSIAN DA SILVEIRA BRITO, jornalista, todos casados, domiciliados e residentes nesta cidade. — PARÁGRAFO ÚNICO — Para o exercício de 1965 fica estabelecido para os

membros do Conselho Fiscal, a gratificação mensal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00); IX) — QUE a sociedade anônima ora constituída continua com sede à avenida Braz de Aguiar, número seiscentos e doze (612), onde tem o seu estabelecimento comercial denominado (CONSTRULAR) — Em fé e testemunho de verdade, assim o disseram, outorgaram e aceitaram o presente instrumento, que me foi distribuído, o qual, eu, tabelião, igualmente aceito, em nome e a bem dos interessados ausentes. Passo a transcrever o documento seguinte: Bilhete de Distribuição. O tabelião vitalício, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, pode lavrar a escritura pública de recomposição de sociedade mercantil, consistente na admissão de sócios, aumento de capital social e sua transformação em sociedade anônima com a denominação de MARQUES DOS REIS — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, o capital é de Cr\$ 36.000.000,00 e passará a ser de Cr\$ 100.000.000,00. Belém, 29 de dezembro de 1964. A distribuidora. (a) Inês Corrêa de Miranda — (Está devidamente selado) — Conforme os originais aos quais me reporto. — Declaro que me foi exibida e será transcrita no traslado desta escritura a prova de quitação do Imposto de Renda, da sociedade "Marques dos Reis & Cia." que ora se transforma em sociedade anônima sob a denominação MARQUES DOS REIS S.A. — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO — Paga Cr\$ 640.000,00 de selo federal, proporcional ao aumento de capital aqui contido, por verba, consoante guia que será transcrita no traslado desta escritura e ficará arquivada neste cartório, para os fins de direito. — Depois de ser esta por

mim lida às partes, que a acharam, conforme com o que outorgaram, assinam com as testemunhas a tudo presentes, Alírio Franco Daguer e Maria Dorothea Gomes da Fonsêca, minhas conhecidas e residentes nesta cidade. — Eu, Maria Oneide Fiel Ribeiro, escrevente juramentada, a escrevi. — Eu, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, tabelião vitalício, subscrevo e assino. JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO: Belém, 29 de dezembro de 1964. (aa) JOAQUIM MARQUES DOS REIS — ANTONIO JORGE DOS SANTOS. — MARIA CECILIA TELXEIRA DOS REIS. — JOAQUIM MARQUES DOS REIS — JOAO MARQUES TELXEIRA — BENJAMIN MALCHER DE SOUZA SOBRINHO — MARIO FERNANDES CONDE — MARIA IZABEL BRITO DOS SANTOS — EULINA PEREIRA DE SOUZA — LAURA DE JESUS PINA FERNANDES — ADRIANO RIBEIRO ALVES — DERMEVAL ALVES BARRIGA — JOSÉ LOPES DE MACEDO — CAMILO PORTO DE OLIVEIRA — ILA MONTEIRO MALATO — JOÃO MALATO RIBEIRO — MARIO GUILHERME DE OLIVEIRA BASTOS — ABELARDO ALVES DE FREITAS — MARIA NEUZELINA DE LIMA — LUCIVALDA DE LIMA QUEIROZ — EMANUEL HONÓRIO DE QUEIROZ — Testemunhas: Alírio Franco Daguer — Maria Dorothea Gomes da Fonsêca. Passo a transcrever os documentos seguintes: (Impresso o escudo nacional) — Ministério da Fazenda — Pessoa Jurídica — Certifico que: Nome: "Marques dos Reis & Cia". Estado — Av. Braz de Aguiar, 308 — Belém, Recibo n.º C — 1828/64 — Pagou a esta Exatoria a importância abaixo discriminada relativa a 6.ª cota do imposto de renda

vencível em 26.11.64. Renda Ordinária — Imposto de Renda — Ade. 15% Lei 2973/56 — Cr\$ 573.100,00 — Total: Cr\$ 573.100,00 (Quinhentos e setenta e três mil e cem cruzeiros). Coletoria Federal — 26 Nov. 64 — Recebido (ass. ileg.) Exator — GUIA — Pagamento de selo por verba — 2.ª via — Cr\$ 640.000,00. O tabelião vitalício, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, do Segundo Ofício de Notas, desta comarca, vai recolher à Tesouraria da Alfândega de Belém, a quantia de seiscentos e quarenta mil cruzeiros .. (Cr\$ 640.000,00) referente ao pagamento do imposto do Selo Federal, proporcional ao valor de Sessenta e quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 64.000.000,00) e que incide sobre a escritura que vai lavrar de recomposição da sociedade mercantil CONSTRULAR que passará a denominar-se MARQUES DOS REIS S/A — MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, consistente na admissão de sócios, transformação em sociedade anônima, aumento do capital que era de Trinta e seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 36.000.000,00) e passará a ser de CEM MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr\$ 100.000.000,00). Belém, 29 de dezembro de 1964 — JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO. Tabelião — Alfândega de Belém. Foi pago na primeira via pela verba n.º 1781 o imposto do selo proporcional no valor de Cr\$ 640.000,00. Processo n.º guia — 2.ª Sec., 29 de 12 de 1964 (ass. ileg.) Encarregado do selo. — NADA MAIS se continha em a referida escritura e documentos, aqui bem e fielmente transcritos dos próprios originais aos quais me reporto na mesma data ao princípio declarada — 29 de Dezembro de 1964. Eu, Jacyntho Vasconcel-

los Moreira de Castro, tabelião vitalício, subscrevo e assino em público e rasgo.

Em testemunho J. V. M. C. da verdade.

Belém, 29 de Dezembro de 1964.

Jacyntho Vasconcellos
Moreira de Castro
Tabelião Vitalício

Banco do Estado do Pará,
S.A.

Cr\$ 10.000.

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de Dez mil cruzeiros.

Belém, 5 de fevereiro de 1965.

(a) ilegível.

Banco do Estado do Pará,
S.A.

Cr\$ 20.000

Pagou os emolumentos na 1.ª via na importância de Vinte mil cruzeiros.

Belém, 5 de fevereiro de 1965.

(a) ilegível.

Junta Comercial do
Estado do Pará

Esta Recomposição social em 4 vias foi apresentada no dia 5 de fevereiro de 1965 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo oito (8) folhas de ns. 289/296, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 104/65. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 5 de fevereiro de 1965.

O Diretor — OSCAR FACIOLA.

(Ext. 11.2.65 — Reg. n.º 193 — A. Cantanhêde).

EMPRESA DE TRANSPORTES GERAIS, S/A
Assembléa Geral Extraordinária
Convocação

Convocamos os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 do corrente, às 10 horas na sede social, à avenida Presidente Vargas n. 351 — Edifício Palácio do Rádio, sala 310, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) Proposta da Diretoria para liquidação da Sociedade;

b) nomeação do Liquidante e do Conselho Fiscal da Liquidação;

c) o que ocorrer.

Belém (Pa.), 11 de fevereiro de 1965.

Empresa de Transportes Gerais, S/A. — A Diretoria.

(Ext. — 11, 12 e 13-2-65 — Reg. n. 194 — A. Cantanhêde)

PEDRO CARNEIRO, S/A
— INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ata da Assembléa Geral ordinária, realizada no dia 28 de janeiro de 1965.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e cinco, em sua sede social, sita no 11.º pavimento do Edifício Comendador Pinho, reuniram-se, em primeira convocação, os acionistas da sociedade anônima "Pedro Carneiro, S/A — Indústria e Comércio", para apreciar e deliberar sobre as contas da Diretoria, Relatório do Conselho Fiscal, Balanço, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", e tudo o mais que se relacionasse com o exercício social encerrado em 30 de setembro de 1964, devidamente convocados por anúncios publicados no "Jornal do Dia" e no DIÁRIO OFICIAL do Estado. Apostas as assinaturas no livro de presença, verifi-

cou-se haver número legal para a reunião, pelo que assumiu a presidência dos trabalhos, por escolha dos acionistas, o senhor Pedro Carneiro de Moraes e Silva, que convidou os senhores Evandro Coêlho e Oziel Rodrigues Carneiro para servir em, respectivamente, como primeiro e segundo secretários, ficando desta forma devidamente constituída a Mesa que iria dirigir os trabalhos. Instalada a sessão, o presidente solicitou ao primeiro secretário que fosse lido em voz alta os anúncios de convocação acima mencionados, o que foi feito pelo mesmo. Ao término da leitura, o presidente fez vêr aos presentes que, conforme havia sido mencionado na Ordem do Dia, a reunião tinha por finalidade analisar o Balanço, Demonstração da conta de "Lucros e Perdas", contas da Diretoria, relatório da mesma e Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que já deviam ser do conhecimento de todos, pois haviam ficado à disposição dos acionistas, conforme aviso de comunicação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no periódico "O Jornal do Dia", aviso esse que por determinação do presidente foi lido pelo primeiro secretário, juntamente com a convocação da Assembléa Geral Ordinária, que também fôra publicada nos órgãos de imprensa já mencionados. O presidente da mesa submeteu à apreciação dos acionistas os documentos anteriormente citados, facultando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Usou da palavra o acionista Clóvis Rodrigues Carneiro, que propôs ao plenário fosse aprovada integralmente as contas da Diretoria, o Balanço, a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, já que

todos tinham ciência do conteúdo dos mesmos. Posta em votação a proposta do acionista Clóvis Rodrigues Carneiro, foi a mesma aceita por unanimidade, ficando, desta forma, aprovado o Balanço, o Parecer do Conselho Fiscal, o Relatório da Diretoria e as contas da mesma. O presidente comunicou ao plenário que estava esgotado o mandato dos membros do Conselho Fiscal, tornando-se necessária a eleição dos novos membros, para o exercício social já iniciado. Esclareceu o presidente que iriam ser eleitos somente dois membros efetivos e dois suplentes, já que nos termos da deliberação da última Assembléa Geral Extraordinária, conferiu-se à SPVEA o direito de indicar um membro e um suplente, que o plenário, neste instante, deliberou considerar eleitos, para o exercício corrente, mediante simples indicação da SPVEA. Procedida a eleição e apurado o resultado, verificou-se que haviam sido eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os senhores Antônio Augusto Fonsêca e José Lobão de Oliva, e para suplentes os senhores Guaracy de Brito e Diógenes Ferreira de Lemos. Conhecido o resultado, o presidente declarou que os eleitos deveriam ser empossados imediatamente, o que foi feito. Solicitou ainda o presidente que a Assembléa fixasse os honorários dos membros do Conselho Fiscal. Pediu a palavra o acionista Sebastião Rodrigues Carneiro, que propôs fosse mantido em Cr\$ 2.000 (dois mil cruzeiros) mensais os honorários dos membros do Conselho Fiscal, proposta esta aceita por todos os presentes. O presidente, mais uma vez, colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, e como não houvesse manifestação alguma por parte dos pre-

sentes deu por encerrada a reunião, suspendendo-a por alguns minutos, a fim de que fosse lavrada a presente ata, que, depois de lida foi aprovada e assinada por todos os acionistas. Belém (Pa.), 28 de janeiro de 1965 — (aa) Pedro Carneiro de Moraes e Silva, Oziel Rodrigues Carneiro, Evandro Coêlho, Sebastião Rodrigues Carneiro, Clóvis Rodrigues Carneiro, pp. de Armando Rodrigues Carneiro, Oziel Rodrigues Carneiro, Altair Lemos Carneiro, Luiza Rodrigues Carneiro e Maria Celeste Rios Carneiro.

Belém (Pa.), 8 de fevereiro de 1965.

"Pedro Carneiro S/A — Indústria e Comércio".

(a) Evandro Coêlho, Diretor-Industrial.

(Ext. — Dia 11-2-65 — Reg. n. 196 — A. Cantanhêde).

MAPISA — MADEIRAS
PIRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Assembléa Geral Extraordinária

2a. CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas para uma reunião de Assembléa Geral Extraordinária a ter lugar no próximo dia 20 (vinte) do corrente mês, às 10,00 horas, no Escritório da Sociedade, sito no Edifício Comendador Pinho, 100.º pavimento, sala 1.004, para tratar e deliberar sobre a seguintes ordem do dia:

1) — Aumento de capital social;

2) — Alteração dos Estatutos;

3) — O que ocorrer.

Belém, 10 de fevereiro de 1965.

A DIRETORIA

(Ext. — 11, 12 e 13/2/65 — Reg. n. 197 — A. Cantanhêde).

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TALHADORES DE PEIXE DE BELÉM DO PARÁ

Assembléia Geral
Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

De acôrdo com os nossos Estatutos em vigor convoco os associados desta Associação Profissional, em pleno gôzo de seus direitos sociais para uma sessão de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 18 de fevereiro de 1965, em sua sede social às 20,00, 20,30 e 21,00 horas brasileiras de verão, em 1a. 2a. e 3a. convocações respectivamente, para tratarem do seguinte:

1o.) — Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior.

2o.) — Discussão e aprovação da transformação desta Associação Profissional em Sindicato.

3o.) — O que ocorrer.

Belém, 6 de fevereiro de 1965.

Orlando Nascimento Reis
Presidente

(Ext. 10 e 11-2.65 — Reg. n. 182 — A. Cantanhêde)

BRASIL EXTRATIVA, S/A.

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição, em nossa sede social, sita à Castilhos França, número 224, durante as horas de expediente, os documentos de que trata o artigo 99 da lei número 2.627 das Sociedades por Ações, referente ao exercício social encerrado em 31.12.1964.

Belém (Pa), 5 de fevereiro de 1965.

Pedro Carneiro de Moraes e Silva
Presidente

(Ext. 9, 10 e 11.2.65 Reg. n. 180 — A. Cantanhêde).

D. VIEIRA S/A.

— Avisos aos Acionistas —

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição, em nossa sede social, sita à Rua 28 de Setembro, 703, durante as horas de expediente, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627, das sociedades por ações referente ao exercício social, encerrado em 31-12-64.

Belém, 9 de fevereiro de 1965.

A. DIRETORIA.

(Ext. — Dias 10, 11 e 12|2|65 — Reg. n. 181 — A. Cantanhêde).

A NACIONAL S. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Comunicamos aos nossos acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à sua disposição em nossa sede à Rua Gaspar Viana, 187 todos os documentos a que se refere o artigo 99 letras A, B e C do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 9 de Fevereiro de 1965.

(a) **Manoel M. M. Martins**, Diretor.

(Ext. — Dias 10, 11 e 12-2-65 — Reg. n. 191 — A. Cantanhêde).

VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A

Comunico aos Senhores Acionistas desta Empresa, que se encontram à disposição, na hora normal do expediente, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto Lei número 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 5 de fevereiro de 1965.

(a) **Eduardo Viana Pereira**
Diretor-Presidente

(Ext. 9, 10 e 11.2.65 — Reg. n. 178 — A. Cantanhêde).

VICTOR C. PORTELA S. A.

REPRESENTAÇÕES E COMERCIO

Comunicamos aos nossos acionistas que, a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à sua disposição em nossa sede, à Praça Visconde do Rio Branco, 19, todos os documentos a que se refere o artigo 99, letras A, B e C do decreto n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 9 de Fevereiro de 1965.

(a) **Manoel M. M. Martins**, Diretor Administrativo.

(Ext. — Dias 10, 11 e 12-2-65 — Reg. n. 192 — A. Cantanhêde).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o dispôsto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da "Ordem dos Advogados do Brasil", os Bacharéis em Direito **Maria Josefina Coutinho da Silva**, **Carlos Alberto Martins Noura** e **João Maria Lobato da Silva**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da "Ordem dos Advogados do Brasil", Secção do Pará, em 3 de fevereiro de 1965.

(a) **João Alberto Castello Branco de Paiva**, 1.º Secretário.

(T. 11628 — dias 6, 9, 10, 11 e 12-2-65 — Reg. n. 174 — A. Cantanhêde).

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANEXO XV

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 1965

NUM. 2.285

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO

J.T. — TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO
PORTARIA N. 6/65 —
DE 6 DE FEVEREIRO
DE 1965

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, no uso de suas atribuições, e

Considerando que o Exmo. Sr. Ministro Presidente do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho designou o dia 15 (quinze) de fevereiro do corrente ano, para as eleições destinadas à composição das listas triplas de que trata o artigo 685 (seiscientos e oitenta e cinco), da Consolidação das Leis do Trabalho, e o dia quinze (15) de março vindouro para entrega, naquele Tribunal, impreterivelmente, dos processos respectivos;

RESOLVE:

Que no dia 15 (quinze) de fevereiro corrente, em hora e local a critério das respectivas diretorias, os órgãos sindicais de 20.º grau (Federações), sediados no Estado do Pará e Amazonas, realizem as eleições destinadas à composição das listas triplas, dentre as quais deverão ser nomeados, pelo Senhor Presidente da República, os Juizes Representantes de Empregados e Empregadores deste Tribunal Regional, no triênio 1965/1968.

RESOLVE, outrossim, recomendar que os processos das eleições sejam apresentados à Secretaria deste Órgão, até o dia

5 (cinco) de março próximo vindouro.

RESOLVE, finalmente, determinar que a presente Portaria seja publicada nos órgãos oficiais dos referidos Estados e reme-

tida, por cópia autêntica, às Associações Sindicais de 20.º grau existentes nos respectivos territórios.

Cumpra-se.

RAIMUNDO DE SOUZA
MOURA
Presidente do TRT

(G. — 11-2-65)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL
Alteração de Nome —

Para fins comerciais

A Dra. Lidia Dias Fernandes, juiz de Direito da 5ª. Vara privativa de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que, por sentença de hoje datada proferida em processo regular, este Juízo autorizou dona Raymunda Bahia Maia, brasileira, viuva, comerciante, residente e domiciliada nesta capital, a USAR — como sócia da firma desta praça — "R. J. Maia & Cia." estabelecida à rua de Santo Antônio n. 209; — para fins comerciais — o nome de Raimunda Jupiter Bahia Maia.

E, para que se não alegue ignorância — mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma legal devida. Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 de janeiro de 1965. Eu, José Martins de Lima Sampaio, escrivão, o subscrevi. O

Juiz de Direito, Lidia Dias Fernandes.

(Ext. — 11-2-65 — Reg. n. 195 — A. Cantanhêde)

Poder Judiciário

Repartição Criminal

JUIZO DE DIREITO DA
9ª. VARA DA COMARCA
DA CAPITAL

3ª. Pretoria Criminal

A dra. Rutêa Fortes, 3ª. pretora criminal, etc..

Faz saber ao que este lerem ou dêle tomarem conhecimento, que pelo dr. 1º. Promotor Público da Capital, foi denunciada Ilta Chaves de Almeida, paraense, de 29 anos de idade, casada, de prendas domésticas, residente à travessa Cel. Luiz Bentes n. 151, como incurso nas penas do art. 129 do Código Penal. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 26 do corrente, às 10 horas (verão), a fim de ser interrogada pelo crime de Lesões Corporais Leves, do qual é acusada, sob as penas da lei.

Repartição Criminal,

em Belém do Pará, aos 9 dias do mês de fevereiro de 1965. Eu, Mario Santos, escrivão. — (a) Rutêa Fortes, a pretora.

(G. — 11-2-65)

JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

Edital de Citação do réu Aurélio Nunes Lopes, com o prazo de 15 dias

O Doutor Arthur de Carvalho Cruz, Juiz de Direito da Comarca de Óbidos do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ saber ao réu Aurélio Nunes Lopes, de qualificação ignorada, que por este Juízo e Cartório do 1.º Ofício, a Justiça Pública, por seu Promotor, lhe move os termos de uma ação penal como incurso nas penas do art. 121, parágrafo 4.º do Código Penal, por delito praticado contra Augusto Gentil de Jesus-Ferreira, no dia 19 de novembro de 1964, em esta Cidade, tudo nos termos da denúncia do seguinte teor: Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Óbidos, Pa. O Representante do Ministério Público, em exercício neste Juízo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem, perante Vossa Excelência dar denúncia contra Aurélio Nunes Lopes, sem ter sido qualificado, pois achá-se foragido, pelo seguinte fato. No dia 19 de novembro do ano passado, por volta das 17,30 horas, mais ou menos, na travessa Eloy Simões, passava um car-

ro "Rural Willys", de propriedade de Silvestre Savino, e ia sendo dirigido pelo acusado Aurélio Nunes Lopes, e no meio da rua estavam muitas crianças e quando o carro aproximou-se das crianças, umas passaram para o outro lado da rua e outras ficaram aonde estavam, e foi nesta ocasião que o menor de três anos, Augusto Gentil de Jesus Ferreira, tentou passar na frente do carro, e foi batido, e em consequência do baque caiu e a roda passou por cima da cabeça da infeliz criança, tendo morte súbita, pois teve esmagamento da abóboda craneana, conforme está descrito nos autos de exame cadavérico de fls. 22, 23 e 24, e depoimento das testemunhas. Está, assim, Aurélio Nunes Lopes, sem ser qualificado, pois encontra-se foragido, como incurso nas penas do artigo 121, parágrafo 4.º do Código Penal pelo que requer o abaixo assinado, se instaure processo crime, citando-se o denunciado para todos os seus termos, pena de revelia, e intimandó-se as testemunhas abaixo arroladas para deporem sobre o fato, sob as penas da lei. P. Deferimento. — Óbidos, (Pa.), 29 de janeiro de 1965. — (a) Lélcio Dacier Lobato, Promotor Público. — Rol de Testemunhas: 1.ª) Maria das Graças de Jesus Ferreira, residente à Trav. Eloy Simões, s/n; 2.ª) Sinair da Silva Barreto, residente à rua Justo Chermont, s/n; 3.ª) Odete Bentes de Andrade, residente à rua Almirante Barroso, s/n; 4.ª) Maria do Carmo Aragão Bentes, residente à rua Lauro Sodré, n. 1052; 5.ª) Hélio dos Santos Guimarães, residente à rua Dr. Machado, s/n. Todos residentes e domiciliados nesta Cidade de Óbidos. — E como o referido réu se encontra em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital com o prazo de 15,

dias, pelo qual fica citado para comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Forum local, situado no prédio da Prefeitura Municipal, à rua Deputado Raymundo Chaves, s/n, no próximo dia vinte e oito (28) do corrente mês, às oito (8) horas, afim de ser interrogado e responder aos demais termos da aludida ação penal, podendo, então, ou no prazo de três dias, oferecer alegações e arrolar testemunhas, por escrito, tudo sob as penas de revelia e de condução coercitiva (artigo 260 do Cód. de Proc. Penal). E, para que chegue ao conhecimento do réu Aurélio Nunes Lopes, mandei expedir o presente edital que será publicado pela "Imprensa Oficial" e afixado à porta do Forum, local e Cartório do 1.º Ofício. — Dado e passado nesta cidade de Óbidos do Estado do Pará, Cartório do Primeiro Ofício, aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e cinco. Eu, Waldyr de Azevedo Bentes, Escrivão, que o datilografei e subscrevo.

O Juiz de Direito, Arthur de Carvalho Cruz.
(G. — 11-2-65)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal, faço público aos Senhores Juizes de Direito de 1.ª entrância, que está aberta a inscrição para remoção para a comarca de Curuçá, atualmente vaga, dentro do prazo de quinze (15) dias, estipulado no artigo 19 da Lei de Organização Judiciária do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, 5 de fevereiro de 1965.

(a) Luís Faria, Secretário.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria sendo registrados nesta data os autos de Apelação

Cível da Comarca da Capital, em que são partes como apelantes: Otávio Rodrigues Damasceno e Apelado Manuel Tavares da Silva, afim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias a contar da publicação dêste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, 5 de fevereiro de 1965.

(a) Luís Faria, Secretário.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria sendo registrados nesta data os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes como apelante: Ernani Ferreira e apelado Raimundo Guedes, afim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação dêste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, 5 de fevereiro de 1965.

(a) Luís Faria, Secretário.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria sendo registrados nesta data os autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, em que são partes como apelante: "Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. e Apelado Benjamin Napoleão Lisboa, afim de ser preparada dita Apelação Cível para sorteio de relator distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação dêste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 8 de feverei-

ro de 1965.

(a) Luís Faria, Secretário.

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria sendo registrados nesta data os autos de Agravo da Comarca da Capital, em que são partes como Agravante Maria de Lourdes Souza e Silva e Agravado Olavo Cordeiro de Miranda Júnior afim de ser preparado dito Agravo para sorteio de relator distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação dêste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 8 de fevereiro de 1965.

(a) Luís Faria, Secretário.

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ

Reunião Extraordinária do Conselho de Representantes

Convoco os senhores delegados dos Sindicatos filiados membros do Conselho de Representantes desta Federação, para a reunião extraordinária do referido Conselho, a realizar-se no próximo dia 15 de fevereiro fluente, no Centro SESC — SENAC, à rua Manoel Barata 1873, em primeira convocação às 18,00 horas oficial e em segunda convocação às 18,30 horas oficial, para o fim especial de se proceder a Composição das listas triplíces dentre as quais deverão ser nomeados os Juizes Classistas do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no triênio 1965/1968.

Belém, 8 de fevereiro de 1965.

Antonio Barbosa Ferreira Vidigal

Presidente, em exercício (T. n. 11633 — 9 e 13.2.65 Reg. n. 175 — A. Cantanhêde).

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO X

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 1965

NUM. 1.244

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ata da quadragésima oitava sessão ordinária da Assembléia Legislativa realizada em vinte e três de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro. Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os senhores deputados Acindino Campos, Altino Costa, Alvaro Kzan, Célio Lobato, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Péricles Guedes, Raimundo Noleto, Rodolpho Chermont Junior, Sandoval Bordalo, Massud Ruffeil, Rubens Azevedo, Alfredo Gantuss, Geraldo Palmeira, José Maria Chaves Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Filadelfo Cunha, Fernando Magalhães, Dulcídio Costa, João Reis, Osvaldo Brabo de Carvalho, José Macêdo, Eládio Lobato, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Mário Cardoso, Dário Dias, Antonino Rocha, Flávio Franco e Ney Peixoto, não comparecendo os deputados Arnaldo Moraes, Dionísio Carvalho, Ney Brasil, Atahualpa Fernandez, Romeu Santos, José Gurjão Sampaio, o senhor Presidente José Maria Chaves, secretariado pelos deputados João Reis e Dário Dias, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mantendo proceder a leitura

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

do expediente, que consistiu do seguinte: ofício do Circulo Militar de Belém, comunicando a eleição e posse da sua nova Diretoria. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o deputado Dário Dias, que apresentou um requerimento, de apêlo ao Governador do Estado, no sentido de determinar providências para a recuperação do prédio do forum de Capanema. O deputado Osvaldo Brabo de Carvalho, apresentou um requerimento, solicitando nos termos de que dispõe o artigo cento e vinte e quatro do Regimento Interno da Casa, urgência para o processo número oitenta e oito de sessenta e quatro, do Executivo. O deputado Geraldo Palmeira, usou da palavra para tecer comentários a respeito da mensagem governamental que concede abono ao funcionalismo estadual criticando a maneira da concessão, uma vez que a sua opinião é de que para os que ganham menos fosse dado quantia maior, não acreditando que o Governador do Estado, tivesse enviado para esta Assembléia, mensagem fora desse seu pensamento, por ser a que melhor conduzir com a necessidade dos barnabês. O orador que recebeu apartes discordantes do deputado Gerson Peres, manteve o seu ponto de vista. O deputado Gerson Peres, formulou apêlo no sentido

de que o abono que será dado ao funcionalismo público, tivesse uma apreciação rápida, uma vez que era desejo do Governador Jarbas Passarinho, efetuar o pagamento antes do Círio de Nossa Senhora de Nazaré. Concluiu discordando do deputado Geraldo Palmeira quando se manifestou anteriormente a respeito do abono à ser dado ao funcionalismo estadual. A seguir, foi procedida a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada, sem emendas. O deputado Fernando Magalhães, encaminhou à Mesa, dois requerimentos solicitando providências para que seja reparado o prédio onde funciona o ginásio industrial de Marapanim, e tomando-se medidas para que o mesmo funcione de acôrdo com a sua finalidade, o que não vem acontecendo desde a sua instalação, e solicitando providências para a urgente recuperação da casa onde funciona a Delegacia de Polícia e Cadeia Pública, daquele município, cujas paredes e teto desabaram, estando essas repartições funcionando precariamente dependência do pôsto médico local. Na Primeira Parte da Ordem do Dia, foram aprovados os requerimentos: cento e dez de sessenta e quatro do deputado Mário Cardoso, solicitando providências para a restauração do serviço telegráfico de Cacho-

eira do Ararí, e cento e onze de sessenta e quatro, do deputado Geraldo Palmeira, com a manifestação favorável do deputado Ubaldo Corrêa, que trata de sugestões em favor do Fundo de Fomento à Produção. O processo sete de sessenta e quatro do Tribunal de Contas do Estado, foi adiado por quarenta e oito horas, requerimento aprovado do deputado Osvaldo Brabo de Carvalho, tendo se manifestado sobre a matéria os deputados Hélio Gueiros e Geraldo Palmeira. O requerimento cento e doze de sessenta e quatro do deputado Filadelfo Cunha, para que esta Casa lhe conceda licença para responder perante a Justiça Comum, às acusações que por ventura lhe sejam feitas, continua em discussão, já tendo se manifestado sobre o assunto que solicitou ao autor a o deputado Hélio Gueiros, retirada do mesmo por entender ser inconstitucional e impertinente. Foi ainda aprovado, com a manifestação dos deputados Hélio Gueiros e Gerson Peres, o requerimento de urgência apresentado na Hora do Expediente da presente sessão pelo deputado Osvaldo Brabo de Carvalho, tendo em consequência, sido retirado da Mesa pela Presidência e proposta orçamentária que ali se encontrava para receber emendas. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foi aprovado, em primeira discussão contra o voto do deputado Geraldo Palmeira, o pro-

cesso setenta e cinco de sessenta e quatro, do deputado João Reis, e outros modificando dispositivos da lei número cento e cinquenta e oito, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e oito (Lei Orgânica dos Municípios). O deputado Péricles Guedes, comunicou que a Comissão de deputados designada para visitar o deputado Santino Corrêa se desincumbiu da missão, estando sua Excelência, convalescendo em sua residência. Nada mais havendo a tratar, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e dez minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental e uma especial para apreciação de vetos no dia vinte e cinco, às dezessete horas e trinta minutos. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e três de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro. (aa) Presidente José Maria Chaves, Secretários João Reis e Dário Dias.

PROCESSO N. 144/64
LEI N. 3270 DE 2 DE
FEVEREIRO DE 1965

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos dos parágrafos 2o. e 4o. do artigo 29 da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte lei:

Autoriza o Poder Executivo, através da Secretaria de Produção, a ceder por empréstimo tratores e outras máquinas agrícolas e pequenos produtores rurais.

Art. 1o. — Fica a Secretaria de Produção autorizada a ceder, gratuitamente, a título de empréstimo às Cooperativas organizadas por pequenos produtores rurais, para o trato da terra, os tratores e outras máquinas agrícolas que por elas forem se-

licitadas.

Art. 2o. — Para obtenção do empréstimo, deverão as Cooperativas:

I — Provar que estão registradas no Departamento de Cooperativismo do Estado.

II — Depositar no Banco do Estado, em conta especial a quantia que for considerada satisfatória pela Secretaria de Produção para cobrir eventuais e substituições de peças nas máquinas a serem cedidas.

§ 1.º — O depósito em caução no Banco do Estado, vencerão os mesmos juros dos depósitos comuns, os quais poderão ser retirados pela cooperativa logo que forem creditados.

§ 2.º — A restituição das quantias caucionadas, somente poderá ser feita mediante autorização da Secretaria de Produção.

Art. 3.º — As despesas de transportes, combustível, pagamento de operador e acessórios, correrão por conta das Cooperativas.

Art. 4.º — A Secretaria de Produção promoverá periódicas verificações no material cedido, podendo cancelar a cessão se ficar demonstrado que as máquinas e seus acessórios não estão sendo convenientemente conservados.

Art. 5.º — A Secretaria de Produção baixará, dentro de trinta (30) dias, as instruções que forem necessárias à execução desta lei, especificando os órgãos que dela se incumbirão.

Art. 6.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 2 de fevereiro de 1965.

José Maria Chaves
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA N. 621 —
DE 30 DE DEZEMBRO
DE 1964

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1752, de 29.12.64,

RESOLVE:

Nomear a Srta. Alice Mesquita Gorayeb para o cargo de Datilógrafo efetiva deste Tribunal, na vaga de Maria Mendonça Magalhães.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de dezembro de 1964.

Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
Ministro Presidente

PORTARIA N. 623 —
DE 26 DE JANEIRO
DE 1965

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e considerando o documento protocolado sob n. 147, às fls. 436 do Livro n. 2,

RESOLVE:

Antecipar, para o período de 1o. de fevereiro a 2 de março do corrente ano, as férias relativas a 1964, marcadas pela Portaria n. 608, de 29.12.64, para o período de 1 a 30 de julho de 1964, da funcionária Walnise da Silveira Vianna, contabilista deste Tribunal.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de janeiro de 1965.

Dr. Mário Nepomuceno de Sousa

Ministro Presidente

PORTARIA N. 624 DE —
29 DE JANEIRO DE 1965

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1.799, desta data,

RESOLVE:

Conceder à Srta. Lionéa

de Almeida Castro, Taquígrafa-Chefe deste Tribunal, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749, de 24.12.53, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a partir de 5.2.65.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de janeiro de 1965.

Dr. Mário Nepomuceno de Sousa

Ministro Presidente

PORTARIA N. 625 — DE
29 DE JANEIRO DE 1965

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e considerando a Resolução n. 1800, desta data,

RESOLVE:

Nomear, em caráter interino, a Srta. Sorênia Moura de Sousa, Contabilista deste Tribunal, na vaga de Alice Lopes de Freitas, designada pela Portaria n. 551, de 22.4.64 subcontadora durante o impedimento da titular efetiva Noêmia Porpino Sidrim.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de janeiro de 1965.

Lindolfo Marques de Mesquita

Vice-presidente, no exercício eventual da Presidência

PORTARIA N. 626 — DE
1 DE FEVEREIRO
DE 1965

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Resolução n. 1801, de 29.1.65,

RESOLVE:

Nomear, em caráter interino, a Srta. Sada Simão Tuma, Contabilista deste Tribunal, na vaga de Hendaya de Sousa Alves,

designada pela Portaria n. 524, de 17.2.64, subcontadora, durante o impedimento da titular efetiva Dia Maria Cavalcante Melo.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1 de fevereiro de 1965.

Dr. Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

PORTARIA N. 627 — DE
1 DE FEVEREIRO
DE 1965

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Resolução n. 1804, de 29 de janeiro de 1965,

RESOLVE:

Nomear, em caráter interino, o Sr. José de Nazareno Marques, Contínuo deste Tribunal, na vaga de Lourival Pires Gurjão, designado, pela Portaria n. 594, de 15.10.64, porteiro-protocolista, durante o impedimento do titular efetivo Aylton Raimundo Ferreira.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de fevereiro de 1965.

Dr. Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

PORTARIA N. 628 — DE
1 DE FEVEREIRO
DE 1965

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Resolução n. 1805, de 29 de janeiro de 1965,

RESOLVE:

Nomear, em caráter interino, a Srta. Mazete de Jesus Ribeiro Machado, Datilógrafa deste Tribunal, durante o impedimento de Janete Parduil de Araújo, em gozo de licença por dois anos (Portaria n. 531, de 10.4.64).
Gabinete da Presidência

do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1 de fevereiro de 1965.

Dr. Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

PORTARIA N. 629 — DE
1 DE FEVEREIRO
DE 1965

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Resolução n. 1.807, de 29 de janeiro de 1965,

RESOLVE:

Nomear, Benedito Gerson Lopes da Silveira, para o cargo de Contínuo efetivo deste Tribunal, na vaga de Manuel Luiz da Silva.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1 de fevereiro de 1965.

Dr. Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

PORTARIA N. 630 — DE
1 DE FEVEREIRO
DE 1965

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, considerando que toda substituição se processa com o deslocamento de outros funcionários para ocupar o cargo do que se encontra afastado, em gozo de férias ou de outros motivos justos,

RESOLVE:

Designar, com as vantagens do cargo, a partir desta data, com fundamento no § 2o. do Art. 73 da Lei n. 749, de ... 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado), o Sr. Osvaldo Balesteros Começanha, Servente, para exercer o cargo de motorista, durante o impedimento do titular efetivo, Sr. Moacir Monteiro dos Santos.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

em 1 de fevereiro de 1965.

Dr. Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

PORTARIA N. 631 — DE
2 DE FEVEREIRO
DE 1965

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais, considerando o que foi aprovado pelo Egrégio Tribunal, em sessão de 29.1.65, e na forma da Resolução n. 1806,

considerando que a Lei n. 1846, sancionada com veto a 12.2.60 e promulgada, com a recusa do veto, a 8.2.61, no seu Art. 37, dá competência ao Tribunal de Contas, como órgão julgador, para, nos termos do inciso V, "fixar à revelia dos responsáveis que, em tempo hábil, não hajam apresentado suas contas" e, de acordo com o inciso XI, "expedir instruções para o levantamento das contas e organização dos processos de tomada de contas e organização dos prometidos a julgamento no Tribunal",

RESOLVE:

Designar os funcionários deste Tribunal, Srta. Alice Lopes de Freitas, subcontadora, e os Srs. Anlyd Sérgio França e Orvácio de Moura Barra, Contabilistas, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, procederem a tomada de contas na Colônia de Marituba, referente ao exercício de 1963, tendo por base o que consta na Resolução n. 1806.

Dê-se ciência e cumpre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 2 de fevereiro de 1965.

Dr. Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

PORTARIA N. 632 — DE
DE FEVEREIRO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Resolução n. 1.810, desta data,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. Carlos Antonio Sérgio Ribeiro, Contabilista deste Tribunal, dois (2) anos de licença para tratamento de interesse particular, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24.1.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cívicos do Estado), a partir de 22 de janeiro de 1965.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 5 de fevereiro de 1965.

Dr. Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente
DE 1965

PORTARIA N. 633 — DE
4 DE FEVEREIRO
DE 1965

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais e considerando o documento protocolado sob o n. 209, às fls. 440, do Livro n. 2,

RESOLVE:

Transferir, para 1o. a 30.11.65, as férias relativas ao ano de 1964 do funcionário Evandro Gonçalves da Gama, Arquivista deste Tribunal, marcadas para o período de 1/2 a 2/3/65, pela Portaria n. 608, de 29.12.64.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 4 de fevereiro de 1965.

Dr. Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente